

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 48/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 11/2025**

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 48/2025, Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento continuo e parcelado de material de consumo em geral, para atender as demandas da Câmara municipal de Pedro Avelino, durante 12 (doze) meses, por se tratar de fornecimento de natureza continuada, e **HOMOLOGO** o resultado ao proponente pessoa Jurídica abaixo:

EMPRESA: JOAO ARTHUR JULIAO MACIEL – ME (GALETERIA E AÇOUGUE SAGRADA FAMILIA), com sede a RUA RICARDO LUIZ CAVALCANTI, Nº 48 – CENTRO – PEDRO AVELINO-RN - CEP 59.530-000, – RN, inscrita no CNPJ 44.411.108/0001-42, representada pelo Sr. Joao Arthur Julião Maciel, apresentou proposta com valor global de R\$ 41.211,65 (Quarenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.

Pedro Avelino-RN, 12 de setembro de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -